

ALVALADE

Junta de Freguesia

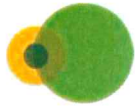
PROPOSTA N.º 23/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, e

Considerando que:

1. Se entende como necessária a transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo (EB1s) e Jardins de Infância (JIs) da Freguesia de Alvalade;
2. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado com base no conjunto de despesas de funcionamento das EB1s e JIs com: material para expediente de limpeza, comunicações, reposição do material do refeitório tendo por base a modalidade de refeição/palamenta, tinteiros para impressora, material didático (no caso de abertura de novas salas de JI);
3. Os montantes definidos para cada um dos tópicos das despesas de funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, são estimados tendo por base os valores tabelados pela Câmara Municipal de Lisboa, entidade anteriormente responsável por este apoio;
4. O valor destinado ao Apoio à Gestão Escolar é estimado para cada EB1 e EB1/JI da freguesia de Alvalade e transferido para o respetivo Agrupamento de Escolas;
5. De destacar no presente ano letivo o desfecho de processos da requalificação do edifício de duas EB1s e o reajuste do funcionamento e manutenção dos refeitórios de outras duas, ainda em intervenção, o que se se reflete nos valores totais da verba calculada, nomeadamente pela alteração da modalidade de refeição/palamenta;



6. A transferência de verbas para Apoio à Gestão Escolar deve fazer-se nos seguintes termos (e conforme explicitado em documento anexo):
- Pagamento de **9.351,56 €** ao **Agrupamento de Escolas de Alvalade** relativo às verbas para o apoio à gestão escolar com EB1/JI Teixeira Pascoais e EB1/JI São João de Brito, no ano letivo de 2019/20;
 - Pagamento de **11.663,19 €** ao **Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor** relativo às verbas para o apoio à gestão escolar com EB1/JI Santo António, EB1 Fernando Pessoa, EB1 Bairro de São Miguel, do ano letivo de 2019/20;
7. O valor destinado ao **Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira** relativo às verbas para o apoio à gestão escolar com EB1/JI D. Luís da Cunha, no ano letivo de 2019/20 de **3.114,88 €** foi autorizado por despacho de 22 de outubro – INF32/GED/19 - atendendo à solicitação dirigida pela Direção do respetivo Agrupamento de Escolas, identificando a necessidade urgente desta verba;
8. Ao contrário, as duas outras Direções de Agrupamentos de Escolas, solicitaram que este Apoio pudesse acontecer no início do ano civil 2020;
9. A presente despesa, para o ano em curso, tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 04.07.01.02, da orgânica 06 (Educação e Desporto), do Orçamento para 2020.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea *mm*), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove as Verbas de Apoio à Gestão Escolar e as respetivas emissões de Ordens de Pagamento nos termos constantes desta proposta.

Lisboa, em 15 de janeiro de 2020

O Vogal

Ricardo Varela